



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 631/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Novais, para o atendimento de despesas na área de saúde, na forma que especifica”.

Fabio Donizete da Silva, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2020, conforme Autógrafo de Lei nº 11/2020, de 14 de setembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de despesas na área de saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.301.0012.2036 Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

3.3.70.00.00 Transferências a Instituições Multigovernamentais

3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos.

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Finalidade Específica: Atendimento médico de urgência e emergência na Rede Municipal de Saúde por meio de Consórcio Público Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo com recursos provenientes da anulação parcial e ou total de dotações disponíveis, na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 14 de setembro de 2020.


FABIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.


LIZIANI APARECIDA PIVETTA
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos – Substituto

Fone: (17) 3561-8780

Rua Antonio Blasques Romeiro, 350 - Centro - CEP 15885-000 - www.novais.sp.gov.br - **Novais-SP**